



PGM-PROCON-LD-COMISSÃO ESPECIAL DE JULGAMENTO

**Ata da Sessão de Julgamento CEJProcon
6/2025**

1. Ata da 44ª Sessão de Julgamento da CEJProcon, realizada de forma virtual no ambiente SEI, iniciada às 00h00 do dia 28 de julho de 2025 e encerrada às 23h59 do dia 30 de julho de 2025. Julgamento em plenário virtual, conforme pauta:
 1. Processo 47/2021: Processo de relatoria do Presidente. Presidência assumida pela Vice-Presidente para julgamento do caso. Por unanimidade, Auto de Infração julgado subsistente;
 2. Processo 50/2021: Processo de relatoria do Presidente. Presidência assumida pela Vice-Presidente para julgamento do caso. Por unanimidade, Auto de Infração julgado subsistente;
 3. Processo 54/2021: Processo de relatoria do Presidente. Presidência assumida pela Vice-Presidente para julgamento do caso. Por unanimidade, Auto de Infração julgado subsistente;
 4. Processo 57/2021: Processo de relatoria do Presidente. Presidência assumida pela Vice-Presidente para julgamento do caso. Por unanimidade, Auto de Infração julgado subsistente;
 5. Processo 65/2021: Processo de relatoria do Presidente. Presidência assumida pela Vice-Presidente para julgamento do caso. Por unanimidade, Auto de Infração julgado parcialmente subsistente;
 6. Processo 68/2021: Processo de relatoria do Presidente. Presidência assumida pela Vice-Presidente para julgamento do caso. Por unanimidade, Auto de Infração julgado parcialmente subsistente;
 7. Processo 71/2021: Processo de relatoria do Presidente. Presidência assumida pela Vice-Presidente para julgamento do caso. Por unanimidade, Auto de Infração julgado parcialmente subsistente;
 8. Processo 74/2021: Processo de relatoria do Presidente. Presidência assumida pela Vice-Presidente para julgamento do caso. Por unanimidade, Auto de Infração julgado parcialmente subsistente;
 9. Processo 77/2021: Processo de relatoria do Presidente. Presidência assumida pela Vice-Presidente para julgamento do caso. Por unanimidade, Auto de Infração julgado parcialmente subsistente;
 10. Processo 80/2021: Processo de relatoria do Presidente. Presidência assumida pela Vice-Presidente para julgamento do caso. Por unanimidade, Auto de Infração julgado parcialmente subsistente;
 11. Processo nº 42/2021: Processo de relatoria da Vice-Presidente. Por unanimidade, Auto de Infração julgado insubsistente;
 12. Processo nº 49/2021: Processo de relatoria da Vice-Presidente. Por unanimidade, Auto de Infração julgado insubsistente;
 13. Processo nº 53/2021: Processo de relatoria da Vice-Presidente. Por unanimidade, Auto de Infração julgado subsistente;
 14. Processo nº 56/2021: Processo de relatoria da Vice-Presidente. Por unanimidade, Auto de Infração julgado subsistente;
 15. Processo nº 62/2021: Processo de relatoria da Vice-Presidente. Por unanimidade, Auto de Infração julgado subsistente;
 15. Processo nº 67/2021: Processo de relatoria da Vice-Presidente. Por unanimidade, Auto de Infração julgado parcialmente subsistente;
 16. Processo nº 70/2021: Processo de relatoria da Vice-Presidente. Por unanimidade, Auto de Infração julgado parcialmente subsistente;
 17. Processo nº 73/2021: Processo de relatoria da Vice-Presidente. Por unanimidade, Auto de Infração

julgado parcialmente subsistente;

18. Processo nº 76/2021: Processo de relatoria da Vice-Presidente. Por unanimidade, Auto de Infração julgado parcialmente subsistente;

19. Processo nº 79/2021: Processo de relatoria da Vice-Presidente. Por unanimidade, Auto de Infração julgado parcialmente subsistente;

20. Processo nº 36/2021: Processo de relatoria da Vice-Presidente. Por unanimidade, Auto de Infração julgado subsistente;

21. Processo nº 40/2021: Processo de relatoria do Julgador Flávia Elaine Soares Ferreira. Por unanimidade, Auto de Infração julgado subsistente;

22. Processo nº 48/2021: Processo de relatoria do Julgador Flávia Elaine Soares Ferreira. Por unanimidade, Auto de Infração julgado subsistente;

23. Processo nº 51/2021: Processo de relatoria do Julgador Flávia Elaine Soares Ferreira. Por unanimidade, Auto de Infração julgado subsistente;

24. Processo nº 55/2021: Processo de relatoria do Julgador Flávia Elaine Soares Ferreira. Por unanimidade, Auto de Infração julgado subsistente;

25. Processo nº 58/2021: Processo de relatoria do Julgador Flávia Elaine Soares Ferreira. Por unanimidade, Auto de Infração julgado subsistente;

26. Processo nº 66/2021: Processo de relatoria do Julgador Flávia Elaine Soares Ferreira. Por unanimidade, Auto de Infração julgado parcialmente subsistente;

27. Processo nº 69/2021: Processo de relatoria do Julgador Flávia Elaine Soares Ferreira. Por unanimidade, Auto de Infração julgado parcialmente subsistente;

28. Processo nº 72/2021: Processo de relatoria do Julgador Flávia Elaine Soares Ferreira. Por unanimidade, Processo Administrativo encerrado sem análise de mérito;

29. Processo nº 75/2021: Processo de relatoria do Julgador Flávia Elaine Soares Ferreira. Por unanimidade, Auto de Infração julgado subsistente; e,

30. Processo nº 78/2021: Processo de relatoria do Julgador Flávia Elaine Soares Ferreira. Por unanimidade, Auto de Infração julgado subsistente.

2. Nada mais. Londrina, datado e assinado eletronicamente.

Eu, Marco Antonio Kawassaki Barbosa, Secretário, escrevi e assino.

Thiago Ricardo Elias

Presidente

Tatiane Boneto Pinheiro

Vice-Presidente

Flávia Elaine Soares Ferreira

Julgadora



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Ricardo Elias, Presidente**, em 31/07/2025, às 19:18, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Tatiane Boneto Pinheiro, Vice - Presidente**, em 31/07/2025, às 22:06, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Flávia Elaine Soares Ferreira, Julgador(a)**, em 01/08/2025, às 06:59, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Marco Antonio Kawassaki Barbosa, Secretário(a)**, em 02/08/2025, às 10:52, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **16209214** e o código CRC **F1D64CFA**.

Referência: Processo nº 19.004.028137/2025-83

SEI nº 16209214